

ATA 001/2024

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro – COMUS realizada no dia 23 de janeiro de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE

Edenilson Rogério da Cunha

VICE PRESIDENTE

Sebastião Sávio Ferraz dos Santos

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

Sílvia Regina Alves Tristão Puccini de Brito

Robert Henrique de Lima

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Isabela Mayara Cândido

CONSELHEIROS PRESENTES

Representantes Gestores/ Prestadores de Serviço

Cláudia Santana Belchior

Erika Priscila Braz Ribeiro

Sílvia Regina Alves Tristão Puccini de Brito

Representantes Trabalhadores da Saúde

Edenilson Rogério da Cunha

Nylmara Ramos Gonçalves

Neil Riani Nogueira

Representantes Sociedade Civil

Sebastião Sávio Ferraz dos Santos

José Soares Marcondes

Ismar Luiz de Luca Rodrigues Pereira

Ausências justificadas

Bruna Ribeiro Xavier

Sara Fernanda Oliveira S. M. Florentino

Nayla Silva de Andrade

Luzineth Aparecida da Costa

Robert Henrique de Lima

Marly Margarida Valente de Andrade

Visitantes

Thales Chaves de Souza – Procuradoria Jurídica

Carlos Henrique dos Anjos Mendonça-Coordenador Vigilância Epidemiológica

Edson Tiago Santos Silva-Enfermeiro Regulação

ORDEM DO DIA

➤ Aprovação da Ata 015/2023;

➤ Arboviroses;

➤ COVID-19;

- 52 > Aprovação da Lei Orçamentária Anual- LOA 2024;;
53 > Aprovação da Programação Anual de Saúde- PAS 2024;
54 > Termo de Adesão ao IGM SUS;
55 > Termo de Adesão a tabela SUS Paulista;
56 > Saúde reprodutiva; Prevenção de gestação indesejada no município e Santa Casa;
57 > Infôrmes gerais.

58
59 Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde, foi realizada a
60 reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro — COMUS. O Sr. Edenilson
61 iniciou a reunião em segunda chamada agradecendo a presença de todos. Continuando foi
62 discutida a Ata 015/2023 referente à reunião ordinária de 05/12/2023 e foi aprovada. Foi
63 decidido aprovar a Lei Orçamentária Anual- LOA 2024 e a Programação Anual de Saúde-
64 PAS 2024 na próxima reunião. Os conselheiros aprovaram a inversão da pauta e o conselheiro
65 Neil sugeriu que às reuniões do COMUS tivessem 1ª chamada às 08h30 e segunda chamada
66 às 09h. Também informou que na reunião realizada no dia 24 de outubro de 2023 expôs a
67 necessidade de capacitação e aumento de profissionais responsáveis pelos cuidados e
68 atendimento de pacientes psiquiátricos, expôs também a desassistência com jovens gestantes
69 que não estariam tendo devido acompanhamento para se evitar uma nova gravidez. Informou
70 que não houve resposta da Secretaria Municipal de Saúde referente a seus apontamentos.
71 Ficou decidido solicitar a Secretaria Municipal de Saúde ofício com esclarecimentos aos
72 questionamentos do conselheiro Neil. O Sr. Carlos, coordenador da Vigilância
73 Epidemiológica informou que oficialmente o Ministério da Saúde considera a COVID-19
74 como uma doença social, ela passa a integrar o rol de doenças sem agravos a saúde e por isso
75 solicitou que para as próximas reuniões a pauta COVID-19 fosse retirada, sugeriu que fosse
76 incluída Vigilância Epidemiológica. Dando seguimento, referente às arboviroses, até a data da
77 reunião foram identificados 3 casos positivos de dengue e 2 casos em investigação. Toda a
78 estrutura da atenção básica está habilitada para coleta dos exames de dengue que são
79 direcionados ao laboratório municipal. Informou que sobre a imunização contra a dengue,
80 Cruzeiro não será contemplado com o imunizante no momento. As doses que chegaram no
81 Brasil serão para grupo de risco, será focado primeiramente em crianças e adolescentes e não
82 está disponível para o Estado de São Paulo. Dando seguimento, o Dr. Thales Chaves
83 Procurador Municipal fez uma apresentação acerca do tema Judicialização do SUS, a
84 principal causa do descontentamento social decorre da incapacidade do Estado de concretizar
85 plenamente o direito à saúde. O Brasil é um país de extremos também no que se refere ao
86 presente tema: de um lado, o SUS demonstra a capacidade de patrocinar e manter os melhores
87 tratamentos do mundo a portadores de HIV e de promover transplantes de alta complexidade,
88 e de outro lado, é incapaz de prestar atenção básica na saúde a grande parte da população,
89 principalmente quando distante das grandes capitais. A Judicialização traz de positivo a
90 correção da administração pública, pois grande parte da judicialização do SUS
91 (aproximadamente 30%) decorre do não fornecimento de tecnologias já incorporadas e não o
92 são por inércia, omissão etc. No ano de 2023 foram registrados 30 (trinta) processos judiciais
93 sobre medicamentos, sendo: 05 (cinco) judicializações do Componente Especializado da
94 Assistência Farmacêutica; 22 (vinte e dois) não padronizados pela rede pública, e por fim, 06
95 (seis) judicializados que fazem parte da padronização municipal. Trata-se de um índice
96 razoável, tendo em vista os últimos anos, somado ao cenário de pandemia de 2020 e 2021,
97 com a suspensão do atendimento ao público do Poder Judiciário e as ações de longo prazo,
98 realizadas pela Secretaria de Saúde e da Procuradoria Jurídica desde 2017, com a elaboração

16

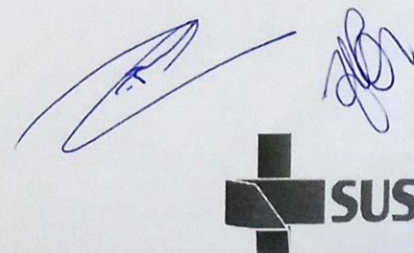
17

18 **Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro/SP**

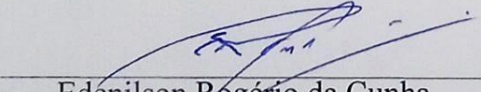
19 Lei Municipal nº3082 de 02/07/1997

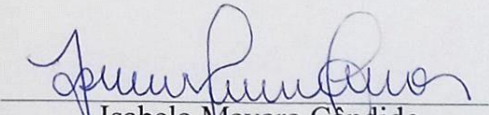
20 Rua Dos Metalúrgicos, 77 – sala COMUS.

21 12701.430 – Centro – Cruzeiro-SP



99 da relação municipal de medicamentos- REMUME e a inclusão do Estado de São Paulo em
100 todas as demandas. Apresentou as sugestões para o enfrentamento da Judicialização. O
101 primeiro passo para enfrentarmos com maior efetividade a judicialização da saúde no
102 Município de Cruzeiro é diagnosticar os problemas, com melhor detalhamento das ações e
103 mapeamento de área e estruturação dos setores (normatização de protocolos de fluxo de
104 atendimento e procedimentos administrativos). Também é necessária a maior aproximação
105 entre Secretaria de Saúde e Procuradoria Jurídica, para melhor embasamento das defesas
106 judiciais. Criação da Comissão de Apoio e Enfrentamento à Judicialização (CAEJ) com
107 representação de cada setor envolvido na judicialização da Saúde – a referida comissão pode
108 ser criada por ato normativo da própria Secretaria Municipal de Saúde. Após esta
109 estruturação, requerer diálogos institucionais com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a
110 OAB, explicando o fluxo de atendimento e as atribuições ao alcance do ente municipal nas
111 demandas. Seguindo, a Dra. Cláudia Belchior falou sobre IGM SUS e Tabela SUS Paulista. A
112 aplicação da tabela, como acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos
113 estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e
114 em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e
115 SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do
116 SUS- DATASUS, Ministério da Saúde. O valor da complementação aos prestadores de
117 serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais
118 do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no Sistema
119 de Informação Hospitalares- SIH e Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde- SIA e
120 aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com
121 os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista. Mais informações encontram-se disponíveis
122 na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. O conselheiro Ismar informou que na
123 data de 22 de janeiro, por volta das 20h houve um alvoroço em frente à Residência
124 terapêutica, porque uma moradora havia caído da janela do segundo andar. A Sra. Cláudia
125 confirmou que uma paciente que lá residia sofreu uma queda e que resgatada pelo SAMU
126 com vida, levada até a Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, onde a mesma chegou lucida,
127 conversando e pedindo água, após um determinado tempo a paciente sofreu um infarto, e veio
128 a óbito. A família é residente da cidade de Caraguatubá e foi informada do ocorrido e os
129 fatos estavam sendo apurados. Devido ao ocorrido o local das instalações da Residência
130 Terapêutica será reavaliada. A Secretaria de Saúde apresentará ao COMUS a conclusão da
131 apuração dos fatos do acidente da Residência Terapêutica. O conselheiro Sebastião falou a
132 sobre o SAMU, em foco a demora do atendimento, a Sra. Cláudia explicou que há apenas
133 uma equipe de atendimento em Cruzeiro, normalmente o atendimento é imediato, os atrasos
134 ocorrem em virtude de estarem em outra ocorrência. O conselheiro Sebastião informou que
135 enviará ao COMUS o Relatório da Conferência Nacional de Saúde Mental que esteve
136 participando como delegado em dezembro de 2023. O Sr. Edenilson informou que os
137 conselheiros que faltaram a quatro reuniões consecutivas serão notificados sobre seu
138 desligamento do Conselho, e com isso abrirão vagas para conselheiros. Esgotados os assuntos,
139 o Sr. Edenilson finalizou a reunião agradecendo a participação de todos. Eu, Isabela Mayara
140 Cândido, redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Edenilson Rogério
141 da Cunha, Presidente do COMUS.

142
143
144 
145 Edénilson Rogério da Cunha
Presidente

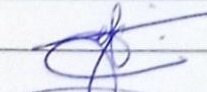
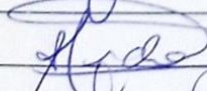
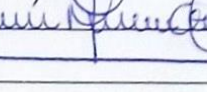

142
143
144 
145 Isabela Mayara Cândido
Secretária Administrativa



Lista de Presença da reunião ordinária do COMUS realizada em 23 de janeiro de 2024.

Conselheiro	Segmento	Assinatura
Bruna Ribeiro Xavier	Gestor/Prestador- Titular	Ausência justificada
Cláudia Santana Belchior	Gestor/Prestador- Titular	Belchior
Sara Fernanda Oliveira S.M Florentino	Gestor/Prestador- Titular	Ausência justificada
Erika Priscila Braz Ribeiro	Gestor/Prestador- Suplente	Erika Braz
Silvia Regina Alves Tristão Puccini de Brito	Gestor/Prestador- Suplente	Silvia Puccini
Ana Carolina da Silva Machado	Gestor/Prestador- Suplente	
Edenilson Rogério da Cunha	Trabalhadores da Saúde- Titular	
Nylmara Ramos Gonçalves	Trabalhadores da Saúde- Titular	
Nayla Silva de Andrade	Trabalhadores da Saúde- Titular	Ausência justificada
Luzineth Aparecida da Costa	Trabalhadores da Saúde- Suplente	Ausência justificada
Walmir Casimiro de Noronha	Trabalhadores da Saúde- Suplente	
Neil Riani Nogueira	Trabalhadores da Saúde- Suplente	Neil Riani
Maximiliano Fonseca	Usuário- Titular	
Sebastião Sávio Ferraz dos Santos	Usuário- Titular	Sávio
Robert Henrique de Lima	Usuário- Titular	Ausência justificada
José Marcondes Soares	Usuário- Titular	Soares
Marly Margarida Valente de Andrade	Usuário- Titular	Ausência justificada
Ismar Luiz de Luca Rodrigues Pereira	Usuário- Titular	Ismar
Marcos José do Nascimento	Usuário- Suplente	
Robson Willians Delatorre	Usuário- Suplente	
Edson Valério de Souza	Usuário- Suplente	
Silvana Cristina da Costa	Usuário- Suplente	
Luiz Fraga	Usuário- Suplente	
Munique Ferreira Paulino	Usuário- Suplente	

Lista de Presença da reunião ordinária do COMUS realizada em 23 de janeiro de 2024.

Nome	Representação	Assinatura
THALES CHAVES DE SOUZA	PROCURADORIA JURÍDICA	
Edson Luiz Santos Silva	Enfermeiro Regulatório	
Carlos Henrique das Mudas	Coordenador UE	
Isabela Mayara Cândido	COMUS	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	
 	 	

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2024.

Convocação e Pauta

O Conselho Municipal de Saúde vem através deste convocar vossa senhoria para nossa reunião ordinária que será realizada no dia **23/01/2024 às 09h00min** sendo realizado de forma presencial na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada a Avenida Minas Gerais nº 500, II Retiro da Mantiqueira.

Pauta:

- Aprovação da Ata 015/2023;
- Arboviroses;
- COVID-19;
- Aprovação da Lei Orçamentária Anual- LOA 2024;
- Aprovação da Programação Anual de Saúde- PAS 2024;
- Termo de Adesão ao IGM SUS;
- Termo de Adesão a tabela SUS Paulista;
- Saúde reprodutiva; Prevenção de gestação indesejada no Município e Santa Casa;
- Informes gerais.

Atenciosamente

Edenilson Rogério da Cunha
Presidente do COMUS